




# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Av. Benevenuto Ottoni n.º 016 – Centro – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS

P R O T O C O L O	APROVADO Em 22/03/2021  Saylor Cristiano de Moraes PRESIDENTE 2021/2022	<input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção de _____ <input type="checkbox"/> Projeto de _____	Nº 28/2021
	VEREADOR (A): <b>ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR</b>		

Ex.mo. SR. Prefeita Municipal GEROLINA SILVA ALVES

O Vereador Alfredo Alexandrino dos Santos Junior – PSB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial aquela positivada no inciso IX, art. 43 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, após ouvido o Soberano Plenário, solicita encarecidamente à Mesa Diretora, que oficiado a **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves**, Prefeita Municipal de Água Clara-estado do Mato Grosso do Sul, o seguinte **REQUERIMENTO**.

**REQUER** que seja feito a isenção temporária no âmbito do Município de Água Clara dos impostos ( IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano), e do (ISS Imposto sobre serviço), pelo período de 03 (três) meses em virtude da pandemia da COVID-19.

#### DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento, em virtude do momento da crise econômico-financeira vivenciada por toda a população pela pandemia do COVID 19, que seja feito a suspensão temporária dos referidos impostos citados acima, tendo em vista que em alguns Municípios já foram solicitado tal requerimento ,tal importância contamos com a compreensão do poder Legislativo e Executivo.

Plenário da Câmara Municipal de Água Clara (MS).

22 de Março de 2021

**ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR**  
**VEREADOR PSB**

